



Número: **0600559-88.2026.6.00.0000**

Classe: **LISTA TRÍPLICE**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **STF2 - ocupado pelo Ministro Dias Toffoli**

Última distribuição : **10/06/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Processamento de Lista Tríplice**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
HERICA DE KASSIA NUNES DE BRITO (ADVOGADO(A) INDICADO(A))	
	NATHAN CRISTOVAO DA SILVA LIMA (ADVOGADO) GABRIELA GONCALVES ROLLEMBERG (ADVOGADO) ANNE CRISTINE SILVA CABRAL (ADVOGADO) LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS (ADVOGADO) HERICA DE KASSIA NUNES DE BRITO (ADVOGADO)
GELVA LUCIA BARBOSA DE ARAUJO (ADVOGADO(A) INDICADO(A))	
	GELVA LUCIA BARBOSA DE ARAUJO (ADVOGADO)
WASHINGTON LUIS MACEDO DE AMORIM (ADVOGADO(A) INDICADO(A))	
	JULIA BASSO MOREIRA (ADVOGADO) DENNY ALBUQUERQUE RODRIGUES (ADVOGADO) WASHINGTON LUIS MACEDO DE AMORIM (ADVOGADO)
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (INTERESSADO)	

Outros participantes			
Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
179541550	21/09/2026 19:49	Comunicação	Comunicação



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Brasília, 21 de setembro de 2026.

LISTA TRÍPLICE Nº 0600559-88.2026.6.00.0000 - RECIFE - PERNAMBUCO

RELATOR: MINISTRO DIAS TOFFOLI

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ADVOGADO(A) INDICADO(A): WASHINGTON LUIS MACEDO DE AMORIM, GELVA LUCIA BARBOSA DE ARAUJO, HERICA DE KASSIA NUNES DE BRITO

COMUNICAÇÃO

À SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO.

Comunico que o Tribunal Superior Eleitoral, em sessão ordinária presencial de 15.9.2026, julgou a LISTA TRÍPLICE Nº 0600559-88.2026.6.00.0000 - RECIFE - PERNAMBUCO e, por unanimidade, determinou a devolução da lista tríplice ao TRE/PE para que: **(i)** seja recomposta em conformidade com a Res. TSE nº 23.517/17, de modo que seja formada exclusivamente por advogadas (mulheres), mantida a indicação da Dra. Gelva Lúcia Barbosa de Araújo, sem prejuízo de o candidato do sexo masculino substituído, Dr. Washington Luís Macêdo de Amorim, integrar lista futura, se assim entender o Tribunal de Justiça; e **(ii)** seja providenciada a substituição da indicada Hérica de Kássia Nunes de Brito, nos termos do voto do Relator.

Segue anexa cópia do acórdão, lavrado nos referidos autos.

Eventuais respostas devem ser enviadas mediante peticionamento intermediário no Processo Judicial Eletrônico.

Respeitosamente,

Enimar Moreira Cunha
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



Este documento foi gerado pelo usuário 027.***.***-35 em 22/09/2026 08:10:23

Número do documento: 26092119495810800000176912411

<https://pje.tse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26092119495810800000176912411>

Assinado eletronicamente por: Enimar Moreira Cunha - 21/09/2026 19:49:58